

## CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Comunicado CVS 043/13 – GT Medicamentos/DITEP

Assunto: Interdição CAUTELAR do medicamento CLARITROMICINA, lotes 438569 e L 420954, fabricado por EMS S/A.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, considerando os laudos de análise fiscal 4351.00/2012 e 3867.00/2012, SIAP 024916/2013-CVS e 024918/2013-CVS, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED, com conclusão insatisfatória no ensaio de Teor de Claritromicina referente ao produto Claritromicina 250 mg/ml – suspensão, lotes: - 438569 - Data de Fabricação: 03/2012, Data de Validade: 03/2014; - L 420954 - Data de Fabricação: 11/2011, Data de Validade: 11/2013; fabricado por EMS S/A, situado na Rodovia Jornalista F. A. Proença, Km 8, B. Chácara Assay, Hortolândia/ SP, determina:

- Interdição cautelar dos lotes do referido produto até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

**(Republicado por ter saído com incorreção)**